



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.372, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI - APAE, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL/RECURSO PROVENIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a conceder à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati - APAE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 02.788.612/0001.16, com sede na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bairro Bico do Pato, neste Município, a título de subvenção social, repasse financeiro no valor de **R\$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, proveniente do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA.

**Art. 2º** O repasse será efetuado em parcela única no valor correspondente a **R\$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, em até 10 (dez) dias após publicação desta Lei e, servirá para fins de manutenção do Projeto de Hidroterapia/Fisioterapia aquática, num período de 01 (um) ano.

**Parágrafo único.** Os gastos efetuados até 31/12/2015 com a manutenção do Projeto de Hidroterapia/Fisioterapia Aquática, deverão ser prestado contas até 31/01/2016; os gastos efetuados com o referido projeto, durante o exercício de 2016, serão prestado contas até 15/12/2016.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.11 - Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social; 02.11.01 - Divisão de Proteção Social; Funcional Programática 08.243.0031.2045 - FMDCA - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente; Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 de setembro de 2015.

**SOLANGE ROSA**  
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico